



## Processo Seletivo Simplificado

O Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº.07.439.731/0001-87, com sede no SCES Trecho 02 - Conjunto 01 - Lote 10 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.200-002, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a Seleção de Recursos Humanos – via Microempreendedor Individual – MEI - para a estruturação técnica e gerencial, no âmbito do **Termo de Colaboração 03/2023**, celebrado com o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a implementação do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – QNR 02 -CEILÂNDIA NORTE**, no Distrito Federal .

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, com apoio na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### **ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

### **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

### **ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

Instituto IDECACE.

**ANEXO I**  
**CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Recursos Humanos – Microempreendedor Individual -MEI - para a estruturação técnica e gerencial na Implementação do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – QNR 02 – CEILÂNDIA NORTE/DF.**

1.1.1. A administração técnica e gerencial deve agregar conhecimento sobre a metodologia DNA do Brasil, desenvolvimento esportivo, sócio educativo, lazer, ambiente de gestão e estratégias de intervenção, processos e cultura organizacional;

1.1.2 A presente seleção visa o preenchimento de vagas destinadas à equipe e cargos a seguir delineados:

**1.2.1. Equipe Técnica e Gerencial**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Professor(a) de Educação Física</b>	<b>2</b>
<b>Instrutor(a) de Atividades Diversas</b>	<b>3</b>
<b>Monitor(a) de Alunos;</b>	<b>4</b>
<b>Monitor(a) de Apoio Especializado</b>	<b>4</b>
<b>Instrutor(a) de Artes (Visuais/Cênicas/Música)</b>	<b>1</b>
<b>Professor(a) de Disciplinas Diversas para vestibular</b>	<b>1</b>
<b>Professor(a) de Reforço</b>	<b>1</b>
<b>Professor(a) de Informática</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>17</b>

1.2. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para a execução do projeto, aptos a cumprir o desenvolvimento de suas atividades, bem como apoio administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa cumprir as **Metas 1 e 2** e respectiva etapa do programa, conforme consta no plano de trabalho que acompanham o Termo de Colaboração nº 03/2023

### **3. LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO**

- 3.1** Local de laboração e provimento das vagas: Sede IDECACE e/ou na sede onde o PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOIS DIREITOS será executado, QNR 02 – Ceilândia Norte/DF.
- 3.2** Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para realizar/acompanhar as avaliações, utilizando protocolos com conhecimento adequado dos testes, das indicações e contraindicações, das respostas hemodinâmicas, do preparo do aluno, do conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos equipamentos, bem como suas limitações e indicações de interrupção dos testes.
- 3.3** Os colaboradores contratados serão periodicamente submetidos e avaliados “análise de desempenho” com foco em resultados, compromisso e aplicabilidade do conhecimento profissional com a promoção da aprendizagem e do desenvolvimento intelectual e cívico dos alunos beneficiados pelo programa.

### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** Este Processo Seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais como Microempreendedor Individual (MEI) pára a prestação de serviços específicos conforme descritos nas etapas do rprocesso seletivo, com carga horária de orestação de serviços de 40 h/s.
- 4.2.** O contratado será considerado um prestador de serviços autonomo e atuará como Microempreendedor Individual (MEI), de acordo com a legislação vigente, sendo resposnável por sua obrigações tributárias e prevideciárias.
- 4.3.** A contratação como MEI será estebelcida mediante a aprovação no processo seletivo, considerando a aderência do candidato às exigências e requisitos estabelecidos pelo contratante.
- 4.4.** O contratado receberá a remuneração prevista no Plano de Trabalho e emitirá nota fiscal, de acordo com os parâmetros estabelecidos para Microempreendedor Individual (MEI).
- 4.5.** O contratado selecionado através do presente processo seletivo, assume integral responsabilidade pelo pagamento dos tributos e contribuições previdenciárias devidos ao exercer suas atividades como MEI, de acordo com a legislação vigente .

### **5. DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E CONTRATAÇÕES.**

- 5.1.** As inscrições, entrevistas e contratações serão realizados observando as seguintes datas:

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>24 a 26 de janeiro de 2024</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>29 de janeiro de 2024</b>
<b>CONTRATAÇÕES</b>	<b>30 de janeiro de 2024</b>

**5.2.** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail [processoseletivo@idecace.org.br](mailto:processoseletivo@idecace.org.br), ou na sede do Instituto IDEACE, situado à TR SCES TRECHO 2 CONJUNTO 01 LOTE 10, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP. 70.200-002, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mencionando o cargo ao qual está se candidatando.

**5.2.1.** A comprovação de que o candidato apresentou a inscrição dentro do prazo previsto no presente Edital é a data de recebimento da Ficha de Inscrição Anexo A, com o recebido e protocolado pela unidade gestora e/ou confirmação de recebimento por meio eletrônico.

**5.2.2.** A classificação/resultado do processo seletivo será divulgada no site do IDEACE: [www.idecace.org.br](http://www.idecace.org.br). Classificação Processo Seletivo 001-2024.

### **5.3. Documentação a ser enviada para seleção:**

- Formulário de Requerimento de Inscrição com foto 3x4 (ANEXO A), contendo todas as documentações exigidas no presente Edital, no item 11.

- Currículo Resumido contendo formação, certificações e experiência.

### **5.4. Observações:**

- a)** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- b)** Em caso de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para a mesma função, valerá a última inscrição, sendo descartadas as demais.
- c)** A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- d)** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

## **6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a)** Ser brasileiro(a) que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro(a) na forma da lei.
- b)** Possuir idade mínima de 18 anos completos.
- c)** Apresentar comprovação de estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- d)** Apresentar comprovação de 'nada consta' no âmbito criminal e cível;
- e)** Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.
- f)** Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições indicadas, não sendo portador(a) de deficiências incompatíveis com o exercício da função designada.
- g)** Apresentar a cópia simples da documentação comprobatória, acompanhada da original, da formação específica exigida para atuação na função e registro profissional ativo, se for o caso.

- h) Cumprir fielmente as determinações expressas nesta Chamada Pública demais requisitos legais aqui constantes.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista.
- 7.2. A análise curricular levará em consideração os critérios técnicos, experiência profissional e títulos.
- 7.3. O instrumento de análise curricular foi definido com base na descrição do perfil profissional de cada função.
- 7.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 7.5. Cada título será considerado uma única vez.
- 7.6. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista ocorrerá por videoconferência ou teleconferência, e/ou presencial na sede do Instituto Idecace em Brasília.
- 7.7. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com a **Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal** e que não há conflito de interesses para assumir a função.
- 7.8. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento público.
- 7.9. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta Chamada Pública.

## **8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

- 8.1. O IDECACE convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades.
- 8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, não lhe confere direito à contratação, mas apenas a expectativa do direito.
- 8.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos exigidos nesta Chamada Pública será considerado excluído do processo seletivo.
- 8.4. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado no presente chamamento, a partir da convocação individual.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo está condicionada à

habilitação específica de cada cargo, conforme o Item 6, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função no qual se inscreveu.

- 9.2.** Os documentos de habilitação serão aferidos na data da inscrição.
- 9.3.** No ato da contratação deverá o candidato estar munido dos seguintes documentos:

**MEI – Microempreendedor Individual:**

- a) Cópia do RG;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Comprovante de Inscrição como Microempreendedor Individual – MEI como respectivo número de CNPJ;
  - d) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior/Médio, juntamente com os demais títulos;
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Cópia do Registro Profissional Ativo com habilitação para exercer a função;
  - g) Certidão de Nada Consta na seara Cível e Criminal;
  - h) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - i) Cópia do Comprovante de Endereço atual;
  - j) Atestado de Saúde Admissional contendo os dados da empresa (IDECACE - Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte), comprovando estar apto, em boas condições físicas e mentais para o exercício das funções especificadas neste processo seletivo.
  - k) Fotos 3x4;
  - l) Cópia do Comprovante de Regularidade no Serviço Militar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 9.4.** O candidato habilitado não poderá ter nenhuma restrição quanto aos aspectos da Lei Complementar 135/2010, que alterou a Lei Complementar n. 64/90, denominada Lei da Ficha Limpa.
- 9.5.** É proibida a contratação de servidores públicos.
- 9.6.** O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenização e nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do contratado;

c) Por iniciativa do contratante.

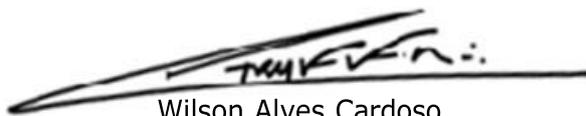
## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 10.3.** A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, deixar de ser contratado ou despedido por justa causa se já contratado, caso se verifique falsidade nas informações prestadas.
- 10.4.** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 10.5.** Serão válidas as eventuais correspondências enviadas ao endereço indicado, ainda que recebida por terceiros, em conformidade com as regras do novo código de processo civil.
- 10.6.** Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 10.7.** A inobservância de prazos previstos neste edital acarretará a eliminação do candidato.
- 10.8.** O candidato terá a inscrição anulada automaticamente se o certame de seleção ocorrer uma das seguintes hipóteses:
  - I. Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas.
  - II. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 10.9.** O IDECACE não arcará com as despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudança de residência dos candidatos que vierem a ser contratados.
- 10.10.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do presente Processo de Seleção.
- 10.11.** Todos os documentos relacionados neste edital deverão estar em ordem e apensados em uma única encadernação simples.

**10.12.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. ANEXO I** - Condições Gerais e Critérios para Contratação
- II. ANEXO II** - Especificações Técnicas do Projeto
- III. ANEXO III** - Formulário de Requerimento de Inscrição.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024.



Wilson Alves Cardoso

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

**OBJETO:** Contratação de Recursos Humanos para o gerenciamento técnico e gerencial na execução do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – QNR 02 – CEILÂNDIA NORTE** no Distrito Federal.

**3.4 Local de laboração e provimento das vagas:** Sede IDECACE -TR SCES TRECHO 2 CONJUNTO 01 LOTE 10, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP. 70.200-002, e/ou na sede onde o PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOIS DIREITOS será executado, QNR 02 – Ceilândia Norte.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

EQUIPE DE TRABALHO					
FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Local de Trabalho
Professor de Educação Física	2	Formação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel). Responsável pelo tratamento pedagógico em atividades físicas, nas suas diversas manifestações – exemplos: ginásticas, exercícios físicos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia e relaxamento corporal.	R\$ 3.300,00	40 horas	Brasília/DF
Instrutor de Atividades Diversas	3	Formação mínima no Ensino Médio. Para prestar apoio nas diversas atividades, devendo estar disponível para os alunos como um consultor. Os instrutores serão definidos conforme a atividade que irá auxiliar, por exemplo: instrutor de futebol, instrutor de capoeira, etc.	R\$ 2.200,00	40 horas	Brasília/DF
Monitor de Alunos	4	Formação mínima no ensino Médio, a fim de zelar pela segurança dos alunos em especial nas dependências e desenvolvimento do Projeto. Orientar os alunos quanto às regras, procedimentos, regimento e regulamento do projeto, acompanhar as atividades; colaborar na organização do ambiente na unidade que o projeto está sendo desenvolvido, executar outras atribuições afins.	R\$ 1.500,00	40 horas	Brasília/DF

<b>Monitor de Apoio Especializado (Atendimento à Pessoa com Deficiência).</b>	4	Formação mínima no ensino Médio, a fim de acompanhar o cotidiano escolar dos estudantes com deficiência, prestando cuidados básicos essenciais à inserção em sala de aula para viabilizar a permanência do aluno no projeto. Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades.	R\$ 1.800,00	40 horas	Brasília/DF
<b>Instrutor de Artes (Visuais, Cênicas ou Música)</b>	1	Formação mínima no Ensino Médio, com experiência na área que se propõe a ensinar. (ex: Oficina de cerâmica, oficina de teatro, etc)	R\$ 2.200,00	40 horas	Brasília/DF
<b>Professor de Disciplinas Diversas para Vestibular</b>	1	Formação: Licenciatura Plena, Bacharelado Interdisciplinar OU Pedagogia.	R\$ 3.300,00	40 horas	Brasília/DF
<b>Professor de Reforço</b>	1	Formação acadêmica em áreas de ensino. Prestar apoio às atividades escolares de ensino da educação básica (infantil, fundamental e médio), para reforçar o aprendizado escolar ou ampliar o conhecimento e entendimento sobre determinado tema.	R\$ 2.200,00	40 horas	Brasília/DF
<b>Professor de Informática</b>	1	Formação em licenciatura em Informática ou em Computação, a fim de capacitar profissionais na área de computação, além de atuar na inclusão digital.	R\$ 2.200,00	40 horas	Brasília/DF

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Termo de Colaboração nº 03/2023

<b>IDECACE Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte.</b>				<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:					
O CANDIDATO ABAIXO VEM RESPEITOSAMENTE SOLICITAR À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO <b>IDECACE – Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte</b> , INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, PARA SELEÇÃO DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NA CHAMADA PÚBLICA CORRESPONDENTE.					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME			ESTADO CIVIL SOLT <input type="checkbox"/> CAS <input type="checkbox"/> DIV <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>		
ENDEREÇO		CEP	FONE RESIDENCIAL		FOTO  3X4
BAIRRO / CIDADE		UF	FONE (CELULAR)		
DATA DE NASCIMENTO		CIDADE ONDE NASCEU	UF		
IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO		
CPF	SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	E-mail:			
<b>FILIAÇÃO</b>					
PAI:					
MÃE:					

**PARECER Comissão IDECACE:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente  
pela Cultura e Esporte**

**Diretor Executivo/Presidente**

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.